



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.905.192, expedida pela **SSP/DF** e do CPF/MF nº 666.346.441-87, nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.926.726/0001-73, com sede no SAAN, Quadra 02, n. 980, Parte B - CEP: 70.632-200, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Senhor **EDIMILSON DE CARVALHO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade nº 667.063, expedida pela SSP/DF e CPF nº 225.603.431-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 14/2012**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2012**, Processo nº **00190.031112/2011-83**, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007; Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008; e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

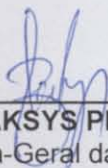
O presente Termo Aditivo tem por objeto estender os serviços de manutenção preventiva e corretiva, previstos originariamente no item 2 do Contrato nº 14/2012, a 2 (dois) elevadores sociais, marca Atlas, com 12 (doze) paradas, instalados no Ed. Siderbrás, situado no SAS, Quadra 2, Bloco E, Brasília/DF, onde a Controladoria-Geral da União ocupa 2 (dois) andares, bem como acrescer em aproximadamente 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento) o valor original do mesmo Contrato, com fulcro no § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 10 de junho de 2013.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE

GRUPO AMG
Edmilson de Carvalho Rodrigues
Gerente Comercial
Fone/Fax: 3363-4200



EDMILSON DE CARVALHO RODRIGUES
Módulo Engenharia, Cons. e Ger. Predial Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: *Felipe Chagas Dornelles*
CPF: RG: 2.256.771
RG: CPF: 010.378.934-25



NOME: *Maria Eleni da Costa Melo*
CPF: CPF: 366.783.211-49
RG: RG: 943.803 SSP-DF